



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

RESOLUÇÃO Nº 458/95

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1 992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no inciso IV, do artigo 21, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário a provou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer nº 036/94, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e consequentemente aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1992, de responsabilidade do Sr. Celso José de Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 20 de março de 1 995


ANTONIO LORENZUTTI
Presidente da Câmara